



0908495

00135.208567/2018-34

TERMO ADITIVO Nº 1/2019-SEI

PROCESSO Nº 00135.208567/2018-34

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS E A ESPAÇO & FORMA MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA.

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, com sede no Setor Comercial Sul – B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate – Torre A, CEP 70.308-200, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.136.980/0008-87, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Sr. **ALEXANDRE TEIXEIRA**, portador do RG nº 20154.87 SSP/RN e do CPF nº 009.790.674-30, designado por meio da Portaria nº 1.890, de 11 de junho de 2019, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União – DOU, de 12 de junho de 2019, por subdelegação de competência fixada no art. 1º, inciso II, da Portaria nº 132, de 8 de fevereiro de 2019, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União – DOU, de 11 de fevereiro de 2019, e de outro lado a **ESPAÇO & FORMA MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.977.691/0007-83, sediada no ADE Conjunto 26 Lote 06/07 - Águas Claras, CEP 72.021-970, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE MENEZES BULHÕES**, portador da Carteira de Identidade nº 2732 CORENCON/DF e CPF nº 744.240.507-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 00135.208567/2018-34 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 9.632, de 7 de maio de 1998, do Decreto nº 2.271, de 7 de junho de 1997, e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 32/2018**, decorrente da adesão a Ata de Registro de Preços nº 58/GAP-BR/2017 - Pregão Eletrônico nº 84/2017 do Ministério da Defesa – COMANDO DA AERONÁUTICA- GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA GAP-BR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 32/2018, firmado entre as partes em 11/09/2018, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A duração do presente instrumento será por 12 (doze) meses, a contar de **11 de setembro de 2019 a 10 de setembro de 2020**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Subsecretário de Administração da Secretaria-Executiva do CONTRATANTE, exarada no Processo nº 00135.208567/2018-34, com fundamento no § 1º, inciso I do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.055.380,28 (um milhão, cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da celebração do presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2019 no Programa de Trabalho 14.122.2134.2000.0001, PTRES 139719, Natureza de Despesa 339039-16, Fonte 0100 e Nota de Empenho nº 2019NE800118. Para o exercício de 2020, existe a previsão orçamentária, condicionada a aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA 2020 e o Decreto de Programação Orçamentária e Financeira.

5.2. Nos termos do item 10 do anexo IX da Instrução Normativa nº 05/2017 do MPOG, serão indicados oportunamente em aditivos ou apostilamentos, os créditos e empenhos para a cobertura das despesas da execução no exercício financeiro seguinte.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, que será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal em Brasília-DF para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, assinado pelas partes abaixo.

ALEXANDRE TEIXEIRA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Contratante

FELIPE MENEZES DE BULHÕES

Representante Legal

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Mário Teixeira Nunes, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 10/09/2019, às 15:02, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0908495** e o código CRC **A66C3C2F**.

Referência: Processo nº 00135.208567/2018-34

SEI nº 0908495